Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP.

O Vereador que a este subscreve, apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário, o presente Projeto de Resolução que cria, no âmbito da Casa Legislativa de Franca, a Frente Parlamentar de Interesse Público para estudos e debates relacionados à comemoração e festividades dos 200 anos de Franca. O bicentenário é um marco muito importante, que não poderá passar em branco, merecendo comemoração e festividades compatíveis com a importância e o significado desta data.

É importante se fazer, antecipadamente, o planejamento da comemoração dos 200 anos de Franca, para se evitar atrasos e problemas, a exemplo dos diversos requerimentos e a Cear que foram abertos em 2021 sobre a iluminação de Natal.

Apresentamos este Projeto de Resolução, esperando merecer o apoio e aprovação do mesmo por parte dos nobres pares.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º /2023

Cria, no âmbito da Casa Legislativa de Franca, a Frente Parlamentar de Interesse Público para estudos e debates relacionados à comemoração e festividades dos 200 anos de Franca.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1° Fica instituída no âmbito da Casa Legislativa de Franca, a Frente Parlamentar de Interesse Público para estudos e debates relacionados à comemoração e festividades dos 200 anos de Franca.

§ 1°. A Frente Parlamentar ora criada será composta, de forma pluripartidária, por Vereadores que a ela aderirem, dela fazendo parte necessariamente o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator.

§ 2°. A Frente Parlamentar poderá ser constituída por mais membros, mediante indicação, pelas bancadas, de novos representantes interessados.

Art. 2°. A referida Frente Parlamentar terá como objetivo a promoção de debates, fortalecimento de iniciativas públicas para o planejamento da comemoração e festividades dos 200 anos de Franca.

Art. 3° A referida comissão será composta por, no mínimo, três membros, e funcionará no prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4° Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Franca/SP.
Em, 26 de abril de 2023.

MARCELO TIDY
Vereador